



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina

Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br

www.palmasola.sc.gov.br

Ilmo. Senhor

Rafael Marques Battisti

DD. Presidente da Mesa Diretora.

Palma Sola – SC

MENSAGEM PROJETO DE LEI 016/2026

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Estou encaminhando a Vossas Excelências e a seus Ilustres pares o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar ajuste no orçamento municipal, realizada Incremento no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de veículo, conforme Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 006/2023, e dá outras providências.

Estas são as razões que me levam a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa de Leis, solicitando-lhes que seja apreciado por Vossas Excelências.

Estado de Santa Catarina, em 28 de Abril de 2026

Marcio Sansigolo

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola
Rua Francisco Zanotto, nº 600 – Centro – Palma Sola – Santa Catarina
Fone/Fax: (49) 3652-3200 planejamento@palmasola.sc.gov.br
www.palmasola.sc.gov.br

PROJETO DE LEI 016/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar abertura de crédito suplementar por transposição de dotações orçamentárias no orçamento municipal de 2026, e dá outras providências.

MARCIO SANSIGOLO, Prefeito Municipal do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Abre crédito suplementar com transposição por incremento no valor de R\$ 331.028,47 (trezentos e trinta e um mil, vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), para fazer face as despesas da Secretaria a seguir:

05.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1020 - Aquisição de Veículos Saúde

150070118000 - Emendas Parlamentares Municipais

34490000000000000000 - Aplicações diretas.....R\$ 331.028,47

Art. 2º – Para fazer cobertura do parágrafo anterior será realizado um decremento parcial da seguinte dotação:

99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

2054 - Reserva de Contingência

150070000000 - Recursos Ordinário

39990000000000000000 - Reserva de contingência/Reserva RPPS....R\$ 331.028,47

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 28 de fevereiro de 2026.

Marcio Sansigolo
Prefeito Municipal